



EMENDA IMPOSITIVA Nº 011 AO PROJETO DE LEI Nº 060/2024

O vereador JOSÉ ANSELMO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com arrimo nos artigos 16, inciso I, 124, inciso V, e 166, inciso III, do Regimento Interno, aportado pelo artigo 119-A, da Lei Orgânica do Município, apresenta e submete à apreciação plenária a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 060/2024, em caráter impositivo:

Acréscimo Orçamentário:

O acréscimo destina-se à:

- Aquisição de Moveis e Equipamentos para Consultorio odontologico para as localidades Gameleira, Agamenon, Caraciolo e Sao Pedro
- Subvenções Sociais para Filarmônica São Sebastião além das Subvenções da Lei 1.810/10
- Calçamento e Saneamento na Terceira Travessa Boa Ventura Joaquim de Moura
- Apoio Financeiro a Marcha para Jesus
- Apoio Financeiro ao Evento Moto Fest
- Calçamento e Saneamento nas Ruas Helania Cristina Pereira da Silva e Jucelino Pacheco no Bairro São Pedro
- Subvenções Sociais para Sociedade Cultura Musical além das Subvenções da Lei 1.810/10
- Aquisição de Material de Apoio ao Ensino do Campus Belo Jardim - IFPE

As modificações inseridas pela tabela 01, ficam reduzidas em igual valor para preservar o equilíbrio econômico e financeiro da respectiva emenda, conforme estabelecido na tabela 02.

Tabela 01 - Especificação dos Acréscimos Orçamentários

Classificação	Especificação	Valor R\$
15001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
41	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO	
10.301.41 .XXX	- Aquisição de Moveis e Equipamentos para Consultorio odontologico para as localidades Gameleira, Agamenon, Caraciolo e Sao Pedro	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 98.000,00
33001	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E EMPREENDEDORISMO	
13	CULTURA	
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
73	AÇÕES CULTURAIS	
13.391.73 .XXX	- Subvenções Sociais para Filarmônica São Sebastião além das Subvenções da Lei 1.810/10	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
31001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
15	URBANISMO	
451	INFRAESTRUTURA URBANA	
51	INFRAESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE	
15.451.51 .XXX	- Calçamento e Saneamento na Terceira Travessa Boa Ventura Joaquim de Moura	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 32.166,53
33001	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E EMPREENDEDORISMO	
13	CULTURA	
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
73	AÇÕES CULTURAIS	
13.391.73 .XXX	- Apoio Financeiro a Marcha para Jesus	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
33001	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E EMPREENDEDORISMO	
13	CULTURA	
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
73	AÇÕES CULTURAIS	
13.391.73 .XXX	- Apoio Financeiro ao Evento Moto Fest	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

31001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15 URBANISMO		
451 INFRAESTRUTURA URBANA		
51 INFRAESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE		
- Calçamento e Saneamento nas Ruas Helania Cristina Pereira da Silva e Jucelino Pacheco no Bairro São Pedro		
15.451.51 .XXX		
4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$	33.764,36
33001 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E EMPREENDEDORISMO		
13 CULTURA		
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
73 AÇÕES CULTURAIS		
13.391.73 .XXX - Subvenções Sociais para Sociedade Cultura Musical além das Subvenções da Lei 1.810/10		
3.3.50.43 Subvenções Sociais	R\$	5.000,00
21001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TECNOLOGIA		
12 EDUCAÇÃO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
64 APOIO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS		
12.361.64 .XXX - Aquisição de Material de Apoio ao Ensino do Campus Belo Jardim - IFPE		
3.3.50.43 Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		R\$ 193.930,89

Deduções Orçamentárias:

Tabela 02 - Especificação dos Decrécimos Orçamentários

Classificação	Especificação	Valor R\$
6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0 OPERAÇÕES ESPECIAIS		
99.999.0.017 Reserva de Contingência p/ Emendas Parlamentares (Art. 119 da Lei Orgânica do município)		
9.9.99.99 Reserva de Contingência	R\$	193.930,89
TOTAL DOS DECRÉSCIMOS ORÇAMENTÁRIOS		R\$ 193.930,89

JUSTIFICATIVA

Com a aposição da Emenda Modificativa nº 011, pretende-se priorizar os investimentos em Mobilidade Urbana no Município, ora reputadas mais carentes da atenção do Poder Executivo em 2025.

Ademais, a emenda ao orçamento municipal 2025 encontra-se dentro dos limites outorgados na Lei de Diretrizes Orçamentária, não havendo excesso, sem olvidar para a perfeita compensação entre os valores reduzidos e os acrescidos, garantindo a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da proposta orçamentária sob análise.

Belo Jardim, em 05 de novembro de 2024.

JOSÉ ANSELMO DA SILVA

Vereador Autor